



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura, a adoção de medidas administrativas, objetivando a disponibilização e fornecimento aos municípios, de doses de vacinas antirrábica para animais domésticos.**

O Deputado que esta subscreve com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- recentemente o Estado de Santa Catarina confirmou o sétimo caso de raiva em animais, registrados em Orleans (gato em janeiro), Jaraguá do Sul (morcego em fevereiro), Chapecó (morcego em março), Joinville (cão em junho), Jaraguá do Sul (morcego em julho), Florianópolis (morcego em outubro) e Chapecó (morcego em novembro);
- em 2019 foi registrado o óbito de uma paciente, após ser mordida por um gato infectado com raiva, no Município de Gravatal;
- a vacinação dos animais domésticos é a forma mais eficaz de prevenção contra a doença, mantendo a segurança de todos, já que se trata de uma zoonose que é transmitida para humanos; e
- esta é uma questão importante, relacionada à saúde pública e necessita de atenção e celeridade,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura, a seguinte **Indicação**:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta sugerindo a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, objetivando a disponibilização e fornecimento aos municípios, de doses de vacinas antirrábica para animais domésticos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões, 08/12/2023

**Deputado Neodi Saretta**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em  
08/12/2023, às 14:56.

---